

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Execução

2025

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Execução

2025

FICHA TÉCNICA

Portugal. Ministério da Saúde. Direção-Geral da Saúde.
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de execução 2025
Lisboa: Direção-Geral da Saúde, 2026.

PALAVRAS-CHAVE

Plano, riscos, corrupção,

EDITOR

Direção-Geral da Saúde
Alameda D. Afonso Henriques, 45 1049-005 Lisboa
Tel.: 218 430 500
Fax: 218 430 530
E-mail: geral@dgs.min-saude.pt
www.dgs.pt

AUTOR

Direção

Lisboa, maio, 2026

Índice

Enquadramento	2
CAPÍTULO Nº I – Avaliação da Execução do Plano	3
CAPÍTULO Nº II – Matrizes de Risco	4
2.1. Direção e Gabinete de Apoio à Direção	4
2.2. Departamento da Qualidade na Saúde – Divisão de Planeamento e Melhoria da Qualidade	6
2.3. Departamento da Qualidade na Saúde - Divisão de Certificação e Avaliação da Qualidade	7
2.4. Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde - Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil	9
2.5. Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde - Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional	14
2.6. Direção de Serviços de Informação e Análise e Divisão de Epidemiologia e Estatística	16
2.7. Divisão de Apoio à Gestão	24
2.8. Divisão de Comunicação e Relações-Públicas	29
2.9. Unidade de Apoio à Autoridade de Saúde Nacional e à Gestão de Emergências em Saúde Pública	32
2.10. Programa Nacional para a Prevenção e Controlo do Tabagismo	34
CAPÍTULO Nº III – Revisão do Plano	37

Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), bem como um conjunto de obrigações para as entidades por ele abrangidas.

No âmbito da execução do Plano de Prevenção de Riscos (PPR), as entidades estão obrigadas a elaboração, de um Relatório de execução anual referente ao ano transato.

De acordo com o artigo 6.º do RGPC, as entidades abrangidas adotam e implementam um Plano que deve abranger toda a organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, devendo conter a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua e as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Do Plano mencionado devem constar não só as áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas, mas ainda a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos, as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados e as situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução e a designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

A execução do Plano está sujeita a autocontrolo, devendo ser elaborados dois relatórios: um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo e o relatório de avaliação anual, que deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Em consonância, a Direção-Geral da Saúde (DGS) procedeu à elaboração do presente relatório, do qual consta a avaliação/monitorização do estado de implementação das medidas preventivas constantes do PPR desta direção-geral.

O presente relatório agora realizado vem na sequência do relatório de avaliação intercalar, que monitorizou a implementação das medidas preventivas e de controlo dos riscos de nível elevado, visando analisar e avaliar a implementação e eficácia das medidas previstas, conhecer os motivos que levaram à não implementação dessas medidas ou que no decorrer do ano se observaram inadequadas, ou sem efeito, aferir a necessidade de atualização/revisão dos riscos e dos controlos existentes, com vista à atualização do Plano.

CAPÍTULO Nº I – Avaliação da Execução do Plano

Capítulo I

Avaliação da Execução do Plano

Na elaboração do presente relatório foram solicitados aos responsáveis de cada Departamento / Divisão / Unidade Orgânica a avaliação das medidas preventivas constantes na respetiva matriz de risco, com a identificação do grau de implementação, tendo sido avaliadas as medidas propostas, com base na definição de três níveis de implementação:

- **“Implementada”** – significa que o procedimento foi completamente executado;
- **“Parcialmente implementada”** – significa que o procedimento foi executado apenas parcialmente ou em parte das situações aplicáveis;
- **“Não implementada”** – significa que o procedimento não foi executado;

No decurso da monitorização do plano, verificou-se que, no geral, as medidas encontram-se implementadas ou parcialmente implementadas e reconhece-se que, sempre que tal se mostre adequado, deve ser assegurada a sua continuidade e, em determinados casos a sua atualização.

Verificou-se que para as cento e trinta e três medidas, houve uma taxa de execução de 97,75%, sendo que 1,5% foram implementadas parcialmente, a que corresponde 2 medidas que carecem de continuidade e apenas 0,75% das medidas não foram implementadas, ou seja, apenas 1 medida não teve execução.

Nas matrizes de risco que se explicitam no ponto seguinte, podem observar-se as medidas preventivas e corretivas relativas a cada risco, bem como a sua eficácia, isto é, se as mesmas foram implementadas na totalidade, parcialmente ou não implementadas.

CAPÍTULO Nº II – Matrizes de Risco

Capítulo II

Matrizes de Risco

2.1. Direção e Gabinete de Apoio à Direção

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		<i>Probabilidade de Ocorrência de</i>			<i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			<i>Graduação do Risco</i>	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Decisão de alocação de recursos humanos, materiais ou financeiros a atividades no âmbito das atribuições da DGS	Falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios à DGS e risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	X					X	Moderado	- Digitalização do processo de decisão em webdoc de forma a tornar auditável o processo de decisão; - Segregação de funções e partilha de informação numa base need to know. IMPLEMENTADA

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Recebimentos indevidos de terceiros	Oferta ou recebimento de presentes ou benefícios similares, gratificações, remunerações, comissões, viagens, alojamentos, favores, privilégios ou qualquer outro tipo de incentivo ou vantagem patrimonial ou não patrimonial, que sejam suscetíveis de condicionar a imparcialidade das funções desempenhadas, de serem percebidos como suborno ou influência ilegítima e/ou como forma de conceder/obter vantagem indevida	X					X	Moderado	- Os elementos da Direção não reúnem sozinhos com terceiros - As reuniões estão documentadas em agenda do secretariado; - Monitorização dos presentes e hospitalidades oferecidos e recebidos pelo secretariado da direção. IMPLEMENTADA
Gestão e tratamento de denúncias	Falta de independência na receção, análise e processamento das denúncias submetidas através dos canais estabelecidos para esse fim		X				X	Fraco	- Existência de um responsável pela gestão do canal de denúncias - A Direção não está envolvida na gestão inicial do processo - Existência de política de reporte de denúncias, publica no site da DGS IMPLEMENTADA
Área jurídica: elaboração de pareceres, despachos, regulamentos, contratos, protocolos e outros equiparados; colaboração e acompanhamento de processos de contencioso	Conflito de interesses; Violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas	X					X	Fraco	Normas que fundamentam os procedimentos; Segregação de funções (ex. quem elabora o parecer não analisa a reclamação; violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas. IMPLEMENTADA
Proteção de dados pessoais: análise de pedidos de acesso a dados, elaboração de pareceres, protocolos, relatórios; articulação com a CNPD	Violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas Violação da privacidade e proteção de dados pessoais	X					X	Moderado	Assegurar sigilo na transmissão de dados; criação de perfis de acesso; reporte direto à Direção; encaminhamento dos processos com despacho para o responsável da respetiva unidade orgânica; declarações de confidencialidade. IMPLEMENTADA

2.2 Departamento da Qualidade na Saúde – Divisão de Planeamento e Melhoria da Qualidade

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Normas Clínicas e Organizacionais - Elaboração, revisão e atualização de normas com base em evidências científicas	Risco de integridade -Desatualização ou inadequação das normas clínicas e organizacionais								- Revisão periódica das normas; Promoção de formação contínua; Adoção de procedimentos de controlo interno conforme Artigo 15 do Decreto-Lei n.º 109-E/2021. IMPLEMENTADA
Segurança do doente - Implementação do Plano Nacional para a Segurança dos Doentes.	Risco de corrupção – influencia dos colaboradores externos e peritos que participam na Elaboração de normas <i>infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i> – incumprimento do manual da qualidade, previsto pelo sistema de gestão da qualidade (ISO 9001)		X				X	Moderado	- Obrigatoriedade de preenchimento de declaração de inexistência de incompatibilidades para todos os colaboradores internos, externos e peritos convidados (Revisão periódica das normas; IMPLEMENTADA
Adequação e Integração da Prestação de Cuidados de Saúde									Promoção de formação contínua; IMPLEMENTADA Adoção de procedimentos de controlo interno conforme Artigo 15 do Decreto-Lei n.º 109-E/2021. IMPLEMENTADA

2.3. Departamento da Qualidade na Saúde - Divisão de Certificação e Avaliação da Qualidade

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Graduação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Celebração de contratos de certificação entre as Unidades a certificar e a DGS	Engano nas verbas a cobrar de acordo com o Despacho interno nº 34/2011.	X					X	Fraco	a) Dupla verificação dos termos dos contratos. b) Atenção às fases de cobrança às instituições. c) Declaração de Política Antifraude. IMPLEMENTADA
Seleção, formação e constituição de equipas de auditores	1.Violação da confidencialidade da informação disponibilizada pelas Unidades. 2.Violação do dever de imparcialidade. 3.Violação do dever de isenção.		X				X	Moderado	a) Seleção criteriosa dos auditores. b) Os auditores que se confrontem com uma situação suscetível de configurar um conflito de interesses, devem requerer escusa, por motivo de impedimento legal, assumindo que não devem participar em determinada auditoria. Tal situação fica registada na plataforma @Qredita no ato de recusa. c) Código de Conduta Ética da DGS. d) Código de Ética do Modelo de Certificação (compromisso de respeito para com as pessoas; compromisso decorrente das próprias atribuições; compromisso de responsabilidade social; inexistência de conflito de interesses). e) Direito de recusa da equipa auditora por parte do cliente. IMPLEMENTADAS

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Auditorias às Unidades em processo de certificação	1.Violação do dever de zelo. 2.Violação do dever de imparcialidade. 3.Violação do dever de isenção. 4.Comprometer a imagem institucional da DGS. 5.Promover o facilitismo.	X				X		Moderado	a) Formação contínua sobre os códigos em uso. b) Formação contínua em articulação com a ACSA sobre a conduta e postura do auditor. c) Cumprir escrupulosamente o conteúdo da agenda de auditoria. d) Não se deixar influenciar por terceiros. IMPLEMENTADAS
Relatórios de auditoria	1.Omissão de irregularidades detetadas na auditoria. 2.Não cumprimento de prazos.	X					X	Fraco	a) Duplo controlo de qualidade (chefe de equipa de avaliação e outro auditor com formação de chefe de equipa de avaliação). b) Procedimentos de controlo interno. c). Avaliação da satisfação do cliente.
Emissão de certificados	Engano no âmbito da avaliação.	X				X		Fraco	a) Integração do Comitê de Certificação. b) Dupla verificação ao conteúdo do certificado. IMPLEMENTADAS
Utilização da plataforma informática @Qredita	1.Acessos informáticos a utilizadores, sem autorização por escrito, dos responsáveis das instituições. 2.Vulnerabilidades na confidencialidade, integridade e disponibilidade de informação.		X				X	Elevado	a) Inscrever na plataforma exclusivamente os responsáveis das Unidades (Ficha de projeto). b) Os autoavaliadores são da exclusiva responsabilidade das Unidades. c). Códigos de ética e conduta. c). Acesso restrito a utilizadores inscritos, com código de acesso individual e intransmissível. IMPLEMENTADAS

2.4. Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde - Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
<p>Propor estratégias, coordenar programas específicos, colaborar na avaliação e gestão do risco e apoiar tecnicamente os serviços nas ações que reforçam a oferta de cuidados em saúde infantil e juvenil, bem como em saúde sexual e reprodutiva</p>	<p>Identificados grupos de interesse (lóbis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais e sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica.</p>			X		X		Elevado	<p>Recolha prévia de declarações de interesse e inexistência de incompatibilidade em todos os grupos de trabalho constituídos para realização de documentos de orientação/normas.</p> <p>Utilização de critérios de representatividade na constituição dos grupos de trabalho, nomeadamente geográfica e multidisciplinar.</p> <p>Garantia de confidencialidade dos trabalhos, de todos os elementos dos grupos, até à publicação dos documentos.</p> <p>Auscultação externa dos parceiros para recolha de contributos antes da publicação dos documentos.</p> <p>Aplicação das diretrizes normativas do Código Internacional de Marketing dos Substitutos do Leite Materno (OMS) e do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, nas parcerias e protocolos da DGS com Entidades externas.</p> <p>A metodologia de elaboração dos documentos rege-se por princípios científicos e éticos aplicáveis.</p> <p>IMPLEMENTADAS</p>

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		<i>Probabilidade de Ocorrência de</i>			<i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			<i>Graduação do Risco</i>	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Assegurar formas integradas e flexíveis de intervenção nas vertentes da saúde infantil e juvenil, bem como da saúde sexual e reprodutiva, com destaque para a vigilância do período da gravidez e para o neonatal	Identificados grupos de interesse (lóbis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais e sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica.			X		X		Elevado	<p>Recolha prévia de declarações de interesse e inexistência de incompatibilidade em todos os grupos de trabalho constituídos para realização de documentos de orientação/normas.</p> <p>Utilização de critérios de representatividade na constituição dos grupos de trabalho, nomeadamente geográfica e multidisciplinar.</p> <p>Garantia de confidencialidade dos trabalhos, de todos os elementos dos grupos, até à publicação dos documentos.</p> <p>Auscultação externa dos parceiros para recolha de contributos antes da publicação dos documentos.</p> <p>Apliação das diretrizes normativas do Código Internacional de Marketing dos Substitutos do Leite Materno (OMS) e do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, nas parcerias e protocolos da DGS com Entidades externas.</p> <p>A metodologia de elaboração dos documentos rege-se por princípios científicos e éticos aplicáveis.</p> <p>IMPLEMENTADAS</p>

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Graduação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Propor estratégias e coordenar programas e atividades de promoção da saúde no percurso de vida	Identificados grupos de interesse (lóbis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais, sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica			X		X		Elevado	<p>Recolha prévia de declarações de interesse e inexistência de incompatibilidade em todos os grupos de trabalho constituídos para realização de documentos de orientação/normas.</p> <p>Utilização de critérios de representatividade na constituição dos grupos de trabalho, nomeadamente geográfica e multidisciplinar.</p> <p>Garantia de confidencialidade dos trabalhos, de todos os elementos dos grupos, até à publicação dos documentos.</p> <p>Auscultação externa dos parceiros para recolha de contributos antes da publicação dos documentos.</p> <p>Aplicação das diretrizes normativas do Código Internacional de Marketing dos Substitutos do Leite Materno (OMS) e do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, nas parcerias e protocolos da DGS com Entidades externas.</p> <p>A metodologia de elaboração dos documentos rege-se por princípios científicos e éticos aplicáveis.</p> <p>IMPLEMENTADAS</p>

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		<i>Probabilidade de Ocorrência de</i>			<i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			<i>Gradação do Risco</i>	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Promover a comunicação no plano interno e externo com vista à melhoria dos cuidados prestados nestas áreas;	Identificados grupos de interesse (lóbis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais e sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica.		X			X		Moderado	A comunicação interna e externa segue as regras de validação hierárquica. Aplicação das diretrizes normativas do Código Internacional de Marketing dos Substitutos do Leite Materno (OMS) e do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, nas parcerias e protocolos da DGS com Entidades externas. A metodologia de comunicação interna e externa rege-se de acordo com os princípios científicos e éticos aplicáveis. IMPLEMENTADA
Garantir a monitorização e avaliação periódica dos cuidados nas várias vertentes da saúde infantil e juvenil, bem como da saúde sexual e reprodutiva	Identificados grupos de interesse (lóbis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais e sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica.	X				X		Fraco	A avaliação periódica é efetuada a partir de dados objetivos anonimizados, extraídos dos sistemas de informação da saúde e de plataformas oficiais. A análise e tratamento dos dados é efetuada com diferentes níveis de validação, incluindo técnicos e dirigentes e de acordo com os princípios científicos e éticos aplicáveis. IMPLEMENTADA

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		<i>Probabilidade de Ocorrência de</i>			<i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			<i>Gradação do Risco</i>	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Proceder à análise dos fatores que influenciam a natalidade, a mortalidade e morbilidade	Identificados grupos de interesse (lóbis) nomeadamente profissionais (Ordens profissionais e sociedades científicas), da sociedade civil (associações/ONG) e indústria farmacêutica.	X				X		Fraco	A elaboração de documentos em sede de grupos de trabalho, segue os requisitos descritos anteriormente, nomeadamente a recolha prévia de declarações de interesse e inexistência de incompatibilidades, de utilização de critérios de representatividade, confidencialidade e auscultação de parceiros externos. A metodologia de análise é estabelecida de acordo com os princípios científicos e éticos aplicáveis. IMPLEMENTADAS

2.5. Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde - Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		<i>Probabilidade de Ocorrência de</i>			<i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			<i>Gradação do Risco</i>	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Propor ações para a promoção de fatores de proteção e de mitigação dos impactos negativos sobre a saúde humana, associados à poluição atmosférica e às alterações climáticas	Não identificado/ lóbis de grupos de interesse/ ONG	X			X			Fraco	
Propor estratégias, coordenar programas específicos e colaborar na avaliação e gestão do risco para a saúde humana nos diversos domínios, nomeadamente da água, dos espaços construídos, dos resíduos, das substâncias químicas e biológicas, dos organismos geneticamente modificados	Discrecionariiedade na condução dos processos e medidas propostas.	X				X		Fraco	Segregação de funções; adoção das <i>medidas comuns</i> ; entrega prévia de declarações de interesses. IMPLEMENTADAS
Acompanhamento, emissão pareceres técnicos e licenciar instalações, equipamentos e substâncias químicas e biológicas nos termos da lei (autorizações de venda etc...)	Consideração/valorização de elementos inapropriados que possibilitam/aceleram o licenciamento ou a aprovação de instalações; favorecimento de entidades.	X					X	Moderado	Grelha objetiva prévia (<i>check-list</i>) de valorização de elementos; controle interno; publicitação das decisões no site, identificando as empresas licenciadas e data da decisão. Os processos passam por pelas várias chefias para validação. IMPLEMENTADA

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Propor estratégias, coordenar programas e assegurar atividades no âmbito da saúde ocupacional		X				X		Fraco	Segregação de funções; adoção das <i>medidas comuns</i> ; entrega prévia de declarações de interesses. Todas as atividades são monitorizadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento do Programa Nacional de Saúde Ocupacional (cujos elementos são externos à DGS). IMPLEMENTADA
Autorização para prestação de serviços externos de saúde do trabalho e autorização de dispensa de serviço interno de saúde do trabalho.	Consideração/valorização de elementos inapropriados que possibilitam/aceleram o licenciamento ou a aprovação de instalações; favorecimento de entidades.	X					X	Moderado	Grelha objetiva prévia de valorização de elementos; controlo interno; publicitação das decisões no site, identificando as empresas autorizadas e data da decisão. Os processos passam pelas várias chefias para validação IMPLEMENTADA
Habilitação de profissionais (médicos autorizados a exercer medicina do trabalho; enfermeiros autorizados a exercer enfermagem do trabalho; médicos autorizados a emitir certificados para marítimos)	Consideração/valorização de elementos inapropriados que possibilitam/aceleram a habilitação; favorecimento de profissionais.	X					X	Moderado	Grelha objetiva de valorização de elementos; controlo interno; publicitação das habilitações no site, identificando os profissionais habilitados e data da decisão. Os processos passam pelas várias chefias para validação. IMPLEMENTADA

2.6. Direção de Serviços de Informação e Análise e Divisão de Epidemiologia e Estatística

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Todas as funções relacionadas com recolha e análise de dados, e interpretação e disseminação de informação	Tratamento de dados e/ou interpretação e disseminação inadequados, que não traduz a realidade	X					X	Elevado	Desenvolver e implementar procedimentos operacionais padrão, incluindo a verificação e validação independentes, antes da divulgação de qualquer análise ou base de dados; Realizar auditorias internas e avaliações aos sistemas de vigilância. IMPLEMENTADA
Todas as funções relacionadas com recolha e análise de dados, e interpretação e disseminação de informação	Atraso na partilha atempada e útil de dados ou informação			X		X		Elevado	Desenvolver e implementar procedimentos operacionais padrão para os processos de pedidos de dados e critérios de priorização; Monitorizar tempos de resposta aos pedidos, incluídos em relatório anual; Atualizar minutas de respostas; Desenvolver um sistema de gestão e monitorização de <i>tickets</i> internos e externos, com alarmística. IMPLEMENTADA
Cooperar na normalização e na harmonização dos métodos de recolha e tratamento de dados e coordenar a divulgação de informação sobre saúde	Falta de transparência no tratamento de dados ou na divulgação de informação		X				X	Elevado	Desenvolver e implementar procedimentos operacionais padrão para todos os processos da DSIA; Incluir nota metodológica em todos os produtos desenvolvidos. IMPLEMENTADA

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Garantir a produção e divulgação de informação adequada no quadro do sistema estatístico nacional	Disseminação incompleta de informação relevante		X			X		Elevado	Desenvolver e implementar procedimentos operacionais padrão para todos os processos da DSIA; realizar auditorias internas. IMPLEMENTADA
Assegurar a representação no Conselho Superior de Estatística	Conflito de interesses pela DSIA/DGS ao representar o Ministério da Saúde	X				X		Moderado	Definir metodologia de uma equipa consultiva de representantes das entidades do Ministério da Saúde para articulação/comunicação interna; Elaboração de relatórios com posições e decisões tomadas e fundamentadas. IMPLEMENTADA
Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis	Subnotificação de casos ou de outras unidades com impacte nos indicadores de saúde			X			X	Elevado	Integrar diferentes fontes de dados para criar redundância na análise do mesmo fenómeno; Avaliar os sistemas de vigilância; Desenvolvimento de mecanismos de <i>feedback</i> aos notificadores. IMPLEMENTADA
Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis	Classificação de casos com base em dados da investigação epidemiológica incompletos, inconsistentes ou sem uniformização	X					X	Elevado	Discutir casos inconsistentes com pontos focais regionais para o SINAVE; Atualizar manual do SINAVE (procedimentos operacionais) e regras de validação automática de dados; Capacitar a rede SINAVE com reunião de atualização de conhecimentos; Realizar auditorias internas. IMPLEMENTADAS

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Promover a qualidade da produção de informação epidemiológica relevante e, em especial, garantir a fiabilidade e comparabilidade da informação sobre causas de morte	Falta de transparência na metodologia ou na divulgação de informação		X				X	Elevado	Desenvolver e implementar procedimentos operacionais padrão para o processo de codificação das causas de morte; Incluir nota metodológica específica ou em todos os produtos desenvolvidos, incluindo alterações implementadas. IMPLEMENTADA
Promover a qualidade da produção de informação epidemiológica relevante e, em especial, garantir a fiabilidade e comparabilidade da informação sobre causas de morte	Codificação das causas de morte com base em dados da certificação ou de investigação epidemiológica incompletos, inconsistentes ou sem uniformização		X				X	Elevado	Desenvolver mecanismos de comunicação com os médicos certificadores de forma que possa ser pedido informação complementar através do SICO; Atualizar manuais da codificação e do SICO (procedimentos) e regras de validação automática de dados; Capacitar os médicos certificadores e equipa de codificação com reunião de atualização de conhecimentos; Realizar auditorias internas. IMPLEMENTADAS
Promover a qualidade da produção de informação epidemiológica relevante e, em especial, garantir a fiabilidade e comparabilidade da informação sobre causas de morte	Codificação da causa de morte considerando apenas a proposta de codificação automática		X				X	Elevado	Discutir óbitos com restantes elementos da equipa de codificação; Formação contínua da equipa; Monitorizar indicadores de gestão; Capacitar a equipa de codificação com reunião de atualização de conhecimentos; Realizar auditorias internas. IMPLEMENTADAS

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		<i>Probabilidade de Ocorrência de</i>			<i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			<i>Gradação do Risco</i>	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Desenvolver e manter a vigilância de doenças abrangidas pelo sistema de vigilância em saúde pública e pelo sistema de gestão integrada da doença	Exercício indevido de competência por outros serviços ou instituições de forma desarticulada			X	X			Moderado	Divulgar processos e produtos de vigilância, interna e externamente, que incluam as competências e atribuições vigentes da DSIA e restantes serviços que concorrem para a vigilância em saúde pública; Enquadramento dos procedimentos operacionais com suporte legislativo e atribuições vigentes. IMPLEMENTADAS
Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, acompanhamento e avaliação de programas, de serviços de saúde e do impacto das intervenções de saúde	Desenvolvimentos em sistemas ou outros instrumentos sem enquadramento legal ou estratégico, e/ou sem autorização superior		X		X			Moderado	Desenvolver e implementar procedimentos operacionais padrão para o processo de pedidos de desenvolvimentos de sistemas de informação e outros instrumentos; Atualizar fichas de projeto dos instrumentos. IMPLEMENTADA
Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, acompanhamento e avaliação de programas, de serviços de saúde e do impacto das intervenções de saúde	Intrusão ou ataque informático com perda, modificação ou adulteração de informação		X			X		Elevado	Consciencializar e formar utilizadores da DSIA no âmbito da cibersegurança, em articulação com a DAG e a SPMS; Atualizar política de acessos e operações em ambiente de produção restrita; Promover a atribuição de computadores pela DGS a todos os colaboradores e prestadores de serviços externos; Articular com a SPMS a realização de auditorias de verificação de vulnerabilidade dos sistemas. IMPLEMENTADAS

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, acompanhamento e avaliação de programas, de serviços de saúde e do impacto das intervenções de saúde	Indisponibilidade dos sistemas ou outros instrumentos		X				X	Elevado	Desenvolver e implementar procedimentos operacionais padrão para os processos de vigilância e monitorização, que incluam redundância perante indisponibilidade de instrumentos informáticos; Articular com a SPMS processos de alarmística e planos de contingência para a plataforma de suporte ao SINAVE e SICO. IMPLEMENTADAS
Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, acompanhamento e avaliação de programas, de serviços de saúde e do impacto das intervenções de saúde	Favorecimento de unidades orgânicas/ equipas no apoio a sistemas ou outros instrumentos (serviços, Programas Prioritários, etc.)	X					X	Moderado	Cumprir e monitorizar os procedimentos operativos internos de partilha de dados, validados pela Direção. IMPLEMENTADA
Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, acompanhamento e avaliação de programas, de serviços de saúde e do impacto das intervenções de saúde	Perda de dados por eliminação ou avaria irreversível das aplicações ou computadores						X	Moderado	Desenvolver e implementar um procedimento de <i>backups</i> e inventariação de aplicações e computadores críticos. IMPLEMENTADA
Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, acompanhamento e avaliação de programas, de serviços de saúde e do impacto das intervenções de saúde	Falhas no registo e controlo dos perfis e respetivos acessos informáticos a dados e informação						X	Moderado	Desenvolver e implementar um procedimento de criação, atribuição e atualização regular de acessos aos sistemas de informação; Alterar palavras-chave de acesso aos sistemas de informação de forma regular e periódica. IMPLEMENTADA

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Graduação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Assegurar a manutenção permanente da recolha de dados de fontes informativas sobre situações de morbilidade, mortalidade e fenómenos de saúde inesperados que representem riscos para a saúde dos cidadãos	Alteração ou dificuldade no acesso às diferentes fontes de dados ou excesso de pedidos internos e/ou externos de dados e informação		X				X	Elevado	<p>Atualizar elementos principais e <i>alternates</i> para cada processo; Manter um canal de comunicação aberto com a SPMS para situações emergentes ou mais sensíveis; Estabelecer critérios de priorização de pedidos, validados pela Direção; Atualizar procedimentos operacionais de pedidos de dados de forma regular.</p> <p>IMPLEMENTADA</p>
Orientar tecnicamente a realização de estudos epidemiológicos de âmbito nacional e internacional (DEE)	Viés na seleção de temas de estudo ou interpretação dos resultados para atender a interesses internos ou externos		X		X			Moderado	<p>Estabelecer grupos de trabalho ou comités independentes para revisão de propostas de estudo; Garantir a assinatura da Declaração de Inexistência de Incompatibilidades e Declaração de Sigilo por todos; Garantir transparência na divulgação dos resultados.</p> <p>IMPLEMENTADA</p>
Validar resultados de estudos realizados por entidades ou investigadores, de modo a serem oficialmente reconhecidos com representatividade nacional (DEE)	Conflito de interesses que se pode expressar pelo favorecimento de interesses pessoais ou de terceiros, ou pela quebra de sigilo e uso de informação privilegiada com interesse para outras entidades		X			X		Moderado	<p>Estabelecer critérios claros para a validação dos estudos; Garantir uma validação independente, por dois profissionais da DSIA (ou pelo menos um consultor da DGS); Garantir a assinatura da Declaração de Inexistência de Incompatibilidades e Declaração de Sigilo por todos.</p> <p>IMPLEMENTADA</p>

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Todas as funções na DSIA	Utilização de recursos públicos no exercício da atividade privada ou acadêmica sem autorização prévia		X			X		Moderado	Promover junto da Direção a elaboração de declaração que refira explicitamente que não serão utilizados os dados para atividade privada ou acadêmica sem autorização prévia; Promover junto da Direção a revisão anual das aprovações de acumulações de funções no setor privado e acadêmico. IMPLEMENTADA
Todas as funções na DSIA	Conflito de interesses nos procedimentos de contratação pública, através de favorecimento de interesses pessoais, fuga de informação relativa ao concurso ou manipulação de propostas		X			X		Elevado	Garantir a assinatura da Declaração de Inexistência de Incompatibilidades e Declaração de Sigilo por todos os colaboradores, incluindo uma referência a sanções disciplinares/penais aplicáveis em caso de declarações falsas; Realizar auditorias internas ao preenchimento de declarações. IMPLEMENTADA
Todas as funções na DSIA	Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informação sigilosa		X			X		Elevado	Garantir a assinatura da Declaração de Inexistência de Incompatibilidades e Declaração de Sigilo por todos; Garantir a presença de pelo menos dois profissionais nas reuniões com entidades externas; Desenvolver e implementar um processo interno para cedência e partilha de dados e informação; Desenvolver e implementar um procedimento de criação, atribuição e atualização regular de acessos aos sistemas de informação. IMPLEMENTADA

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Todas as funções na DSIA	Assunção de despesa sem autorização prévia		X			X		Moderado	Auditar e atualizar se necessário o processo de autorização e execução da despesa, assegurando a rastreabilidade de decisões e funções dos envolvidos nos processos IMPLEMENTADA
Todas as funções na DSIA	Falta de uniformização de procedimentos		X		X			Fraco	Identificar atividades e ações sem processos normalizados; Desenvolver ou rever processos normalizados para as mesmas. IMPLEMENTADA
Todas as funções na DSIA	Falta de cumprimento dos procedimentos aprovados pela Direção		X			X		Moderado	Realizar uma reunião anual para apresentação e revisão dos processos existentes, com oportunidade de esclarecimento de dúvidas; Disponibilização interna de todos os processos internos e quadro síntese. IMPLEMENTADA
Todas as funções na DSIA	Gestão de contratos inadequada	X				X		Moderado	Em colaboração com a DAG: Elaborar formação interna, com exemplos práticos. IMPLEMENTADA
Todas as funções na DSIA	Elevada dependência de recursos externos para o cumprimento dos objetivos da DSIA			X		X		Elevado	Elaborar procedimentos internos e métodos de trabalho em equipa, com elemento principal e alternado, que permitam a disseminação e retenção do conhecimento. IMPLEMENTADA

2.7. Divisão de Apoio à Gestão

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Exercício ético e profissional das funções	Risco de quebra dos deveres funcionais e valores, tais como a independência, integridade, responsabilidade, transparência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade	X					X	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções; IMPLEMENTADA - Observância de orientações e mecanismos que garantam a prevenção e o cumprimento dos princípios e valores estabelecidos nomeadamente quanto aos riscos de cumplicidade, parcialidade, falta de objetividade na atividade profissional, ocorrência de conflitos de interesses, acumulação de funções públicas e recebimento de ofertas; IMPLEMENTADA - Observância de medidas conducentes a prevenir a quebra de sigilo, designadamente quanto aos mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos, nas suas diferentes fases; IMPLEMENTADA - Declaração ética sobre conflito de interesses e impedimentos; IMPLEMENTADA

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		<i>Probabilidade de Ocorrência de</i>			<i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			<i>Graduação do Risco</i>	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Controlo de qualidade	Risco de falha do controlo de qualidade dos procedimentos e produtos	X			X			Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Preferência da colegialidade na realização das ações, com especial relevância nas de controlo; IMPLEMENTADA - Acompanhamento e supervisão dos técnicos e equipas de trabalho pelos dirigentes; IMPLEMENTADA - Rotatividade adequada do pessoal. IMPLEMENTADA - Supervisão e revisão dos procedimentos adotados e dos produtos elaborados; IMPLEMENTADA - Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimentos; IMPLEMENTADA - Segregação de funções; IMPLEMENTADA - Dupla revisão técnica do trabalho; IMPLEMENTADA - Adoção de medidas gerais; IMPLEMENTADA - Entrega prévia de declaração de interesses; IMPLEMENTADA - Publicitação das decisões (site, Portal etc.) IMPLEMENTADA

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		<i>Probabilidade de Ocorrência de</i>			<i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			<i>Gradação do Risco</i>	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Avaliação das necessidades	Risco nas necessidades de contratação não se encontrarem devidamente justificadas.		X		X			Fraco	Deve ser fornecida uma estimativa correta de custos, verificada a disponibilidade orçamental e proposta a sua aprovação atempadamente; IMPLEMENTADA
	Risco em não se verificar a existência de soluções internas como alternativa à contratação.			X		X		Elevado	Preparar uma estimativa realista dos prazos de execução, os quais, havendo variações, podem ter impacto nos custos; IMPLEMENTADA
	Risco nas quantidades requeridas são serem as desadequadas ou desnecessárias.		X		X			Moderado	Preparar cuidadosamente todas as fases do procedimento e identificar os funcionários que intervêm em cada fase; IMPLEMENTADA
	Risco na indicação imediata do fornecedor com quem se pretende contratar			X	X			Moderado	Deve verificar-se a independência dos intervenientes e os eventuais conflitos de interesses; IMPLEMENTADA
	Risco na não apresentação de estudos e pareceres técnicos.			X		X		Elevado	Assegurar que existe segregação de funções. IMPLEMENTADA

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Escolha dos procedimentos	Risco de não se encontrar justificada a escolha do procedimento adotado		X		X			Médio	A escolha do procedimento deve ser justificada, principalmente quando se optam por procedimentos não concorrenciais IMPLEMENTADA
	Risco na falta da fundamentação para a escolha do procedimento de ajuste direto					X		Elevado	Deve ser especialmente fundamentada junto do dirigente máximo a utilização do ajuste direto, tanto em termos de legalidade como de benefício para a entidade. IMPLEMENTADA
	Risco na repartição da contratação e do respetivo valor para evitar o concurso público.		X	X			X	Elevado	O total da contratação deverá ser posto a concurso. A divisão é propícia a práticas não concorrenciais e suscetíveis de maiores riscos de corrupção. IMPLEMENTADA
	Risco em que o convite à apresentação de propostas é formulado a empresas do mesmo grupo.		X				X	Elevado	Deve haver uma análise sumária prévia dos potenciais concorrentes, de forma a evitar a existência de propostas fictícias. NÃO IMPLEMENTADA
	Risco em que os esclarecimentos prestados não são divulgados por todos os concorrentes.	X				X		Fraco	Todos os pedidos de esclarecimentos devem ser disponibilizados aos concorrentes e as respetivas respostas partilhadas, respeitando os princípios da igualdade e da transparência. IMPLEMENTADA

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Operações contabilísticas e de Tesouraria	Risco de desvio de dinheiros e valores	X					X	Moderado	Conferências da informação intermédia e final; Acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas na norma de controlo interno; IMPLEMENTADA
	Risco de falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira	X					X	Moderado	Segregação de funções e responsabilidade das operações; IMPLEMENTADA Acompanhamento e supervisão da atividade.
Produção de informação contabilística	Risco de afetação da qualidade da prestação de contas e da informação contabilística	X					X	Moderado	Conferências da informação intermédia e final; Segregação de funções e responsabilidade das operações; Medidas para controlo de prazos. IMPLEMENTADA
Processamento das Retribuições	Risco de deficiente processamento das remunerações e outros abonos	X					X	Moderado	Conferências da informação intermédia e final; Segregação de funções e responsabilidade das operações. IMPLEMENTADA
Apoio a outras unidades orgânicas	Risco da perda de qualidade da informação prestada e do apoio técnico e administrativo às unidades orgânicas	X					X	Fraco	Acompanhamento e supervisão em todos os procedimentos e operações IMPLEMENTADA
Contratação de obras, bens e serviços	Risco de deficiente gestão dos processos de aquisição de bens Risco de causa de ineficácia no cumprimento dos objetivos sectoriais e operacionais dos serviços	X					X	Fraco	Conferências da informação intermédia e final Segregação de funções e responsabilidade de funções Medidas para controlo de prazos Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes Adoção de instrumentos de gestão previsional com vista a prover as necessidades das unidades orgânicas. IMPLEMENTADA

2.8. Divisão de Comunicação e Relações-Públicas

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		<i>Probabilidade de Ocorrência de</i>			<i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			<i>Graduação do Risco</i>	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Promover a difusão interna e externa da informação	- Divulgação de informação técnico-científica sem a necessária articulação entre áreas da DGS ou organismos externos.		X				X	Elevado	- Garantir a articulação entre os diferentes intervenientes, estabelecendo prazos para a receção de matéria informativa e subsequente difusão da informação. IMPLEMENTADA
Relação com a imprensa e resposta a perguntas	- Disponibilização de informação não exata ou incompleta aos órgãos de comunicação social. - Verificação clara da origem da solicitação por parte da imprensa.		X				X	Elevado	- Garantir que a resposta a dar aos órgãos de comunicação social é sempre revista pelo Chefe de Divisão da DCRP (ou, na sua ausência, por um representante por si nomeado) e validada pela Direção da DGS. IMPLEMENTADA - Garantir articulação com as diferentes assessorias de comunicação do Ministério da Saúde, se aplicável. IMPLEMENTADA - Verificar se o remetente do pedido de informação está devidamente credenciado na Carteira Profissional de Jornalista ou na Associação da Imprensa Estrangeira em Portugal. IMPLEMENTADA - Verificar Medias Bias Fact Check. IMPLEMENTADA

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Gestão e produção de conteúdos do portal da DGS	- Publicação de informação falsa, incorreta ou incompleta.		X				X	Elevado	- Produção, atualização e gestão diária de conteúdos com revisão técnico-científica do conteúdo por mais do que uma pessoa. IMPLEMENTADA
Gestão das redes sociais da DGS	- Publicação de mensagens/ informações técnico-científicas falsas, incorretas ou incompletas. - Recurso a linguagem imprópria para com os seguidores. - Promover discursos com impacto negativo para a DGS ou <i>fake-news</i> .		X				X	Elevado	- Elaboração de <i>playbook</i> de redes sociais IMPLEMENTADA - Definição de livro de estilo para redes sociais. IMPLEMENTADA - Revisão técnico-científica do conteúdo por mais do que uma pessoa. IMPLEMENTADA
Planeamento de atividades de comunicação	- Comunicação extemporânea de conteúdos. - Não cumprimento de prazos de resposta aos pedidos das diferentes áreas da DGS e/ ou entidades externas.		X			X		Moderado	- Desenvolvimento de Plano Anual de Atividades e Comunicação, que inclua calendarização de atividades. IMPLEMENTADA - Definição de procedimento interno de pedido/ resposta às solicitações das diferentes áreas da DGS e/ ou entidades externas, que permita uma priorização dos mesmos. IMPLEMENTADA
Organização e promoção de eventos	- Ineficaz organização/ gestão de eventos.		X				X	Elevado	- Elaboração de Manual de Procedimentos de organização de eventos. IMPLEMENTADA - Definição objetiva de comissões organizadoras, representativas dos diferentes intervenientes envolvidos. IMPLEMENTADA - Promoção de formação em protocolo aos colaboradores da DCRP. IMPLEMENTADA

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Graduação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Produção de materiais de divulgação e outros produtos institucionais	- Deficiente uniformização dos materiais de divulgação e outros produtos institucionais.		X			X		Moderado	- Implementação e divulgação de guia de uniformidade gráfica, junto de toda a comunidade DGS. IMPLEMENTADA
Coordenação de uniformização da imagem institucional	- Ausência de uniformização de imagem institucional.		X			X		Moderado	- Divulgação de manual de marca e de boas práticas de webdesign, junto de toda a comunidade DGS. IMPLEMENTADA
Intervenção em procedimentos de aquisição/ locação de bens e serviços	- Existência de irregularidades na intervenção em procedimentos de aquisição/ locação de bens e serviços. - Avaliação errada ou ausente de necessidades de aquisição.		X				X	Elevado	- Formação aos colaboradores da DCRP sobre Código de Contratos Públicos. PARCIALMENTE IMPLEMENTADA - Levantamento da forma atempada de necessidades de aquisição. IMPLEMENTADA

2.9. Unidade de Apoio à Autoridade de Saúde Nacional e à Gestão de Emergências em Saúde Pública

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		<i>Probabilidade de Ocorrência de</i>			<i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			<i>Graduação do Risco</i>	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Apoiar o Diretor-Geral da Saúde no exercício das suas competências como Autoridade de Saúde Nacional a nível nacional e internacional	Apropriação ou perda de dados		X			X		Moderado	Arquivo com acesso limitado ao outlook e em armários com chave de acesso restrito PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
	Utilização abusiva de acesso a arquivos e plataformas de informação confidencial	X				X		Fraco	Acesso mediado por contas profissionais devidamente autorizadas IMPLEMENTADA
	Conflito de interesse	X				X		Fraco	Elaboração de documentos e de recomendações com base não enquadramento legal, evidência científica, conhecimento de melhores praticas, no contexto de exemplos nacionais e internacionais e criação de consenso de peritos IMPLEMENTADA
Atividades de Epidemic Intelligence	Partilha indevida de informação confidencial fora das redes dos parceiros			X		X		Fraco	Distribuição de boletins por rede de contactos pré-definidos e validadas individualmente com informação clara dos seus destinatários IMPLEMENTADA
Coordenação de resposta a alertas, inclusive análise, gestão e comunicação de riscos	Inadequado levantamento de necessidades e de contramedidas por conflitos de interesse	X				X		Fraco	Elaboração de documentos e de recomendações com base não enquadramento legal, evidência científica, conhecimento de melhores praticas, no contexto de exemplos nacionais e internacionais e criação de consenso de peritos IMPLEMENTADA

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Elaboração de documentos técnicos	Inadequado levantamento de necessidades e de contramedidas por conflitos de interesse	X			X			Fraco	Elaboração de documentos e de recomendações com base não enquadramento legal, evidência científica, conhecimento de melhores práticas, no contexto de exemplos nacionais e internacionais e criação de consenso de peritos IMPLEMENTADA
Articulação sistemática com outros organismos e instituições nacionais e internacionais, da saúde ou outros sectores	Conflito de interesse na seleção de pontos focais e de peritos		X		X			Fraco	Solicitação de indicação de pontos focais pelas estruturas hierárquicas de origem e aprovação pela direção da DGS IMPLEMENTADA
	Eventual abuso dos mecanismos de reembolso em viagens e deslocações em representação da DGS	X			X			Fraco	Solicitação de justificações em todas as fases de deslocações e representações e pedido de relatório sobre a atividade inerente IMPLEMENTADA
Atividades de formação, treino e exercícios de simulação	Conflitos de interesse na seleção dos profissionais elegíveis	X			X			Fraco	Definição prévia de critérios de seleção em situações de múltiplos candidatos. Utilização de grelhas universais quando possível IMPLEMENTADA
Candidatura e execução de projetos no âmbito de fundos europeus e internacionais (Joint Actions, Direct Grant ou outros tipos de financiamentos)	Assumir compromissos sem rede jurídica e financeira		X			X		Moderado	Comunicação e pedido de autorização prévio; pedido de apoio jurídico e contabilístico nos processos de candidatura e no seguimento dos projetos IMPLEMENTADA

2.10. Programa Nacional para a Prevenção e Controlo do Tabagismo

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		<i>Probabilidade de Ocorrência de</i>			<i>Impacto Previsível da Ocorrência do Risco</i>			<i>Graduação do Risco</i>	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Promover e dinamizar o estudo permanente da situação estatística e epidemiológica do consumo de tabaco e das suas repercussões na saúde da população portuguesa;	Risco de erros na análise da informação estatística ou epidemiológica disponível.		X			X		Moderado	A informação é submetida ao parecer dos responsáveis regionais do PNPCT, e validada superiormente, na DGS e no Gabinete MS, antes da sua publicação. IMPLEMENTADA
Promover a implementação do cumprimento das obrigações assumidas por Portugal no âmbito da Convenção -Quadro para o Controlo do	Risco de deficiente interpretação das obrigações em causa na elaboração de propostas de ação.		X			X		Moderado	A adoção das medidas mais relevantes carece de alterações legislativas discutidas no Parlamento. IMPLEMENTADA
Promover a implementação do cumprimento das obrigações decorrentes da aplicação das Diretivas da União Europeia e das Recomendações do Conselho Europeu nesta matéria;	Risco de deficiente interpretação das obrigações em causa na elaboração de propostas de ação.		X			X		Fraco	A adoção das medidas decorrentes de Diretivas carece de alterações legislativas discutidas no Parlamento IMPLEMENTADA

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Desenvolver ações e iniciativas que visem a prevenção do consumo de tabaco, a promoção da cessação tabágica e a proteção contra a exposição ao fumo ambiental do tabaco;	Risco de aquisições de serviços que não respeitem normas de qualidade e eficiência.		X			X		Moderado	Todas as aquisições de serviços são escrutinadas pela Divisão de Apoio à Gestão da DGS e aprovadas superiormente IMPLEMENTADA
Identificar as necessidades de formação em cessação tabágica dos profissionais de saúde dos Agrupamentos de Centros de Saúde, ou de serviços hospitalares pertinentes, e a organização ou promoção de formação de âmbito nacional	Risco de deficiente identificação de necessidades.	X				X		Fraco	Esta atividade tem baixo risco, na medida em que a formação é interpar. sem contratações externas. IMPLEMENTADA
Promover a colheita e análise de dados referentes à utilização das consultas de apoio intensivo à cessação tabágica e à sua efetividade;	Risco de deficiente identificação das consultas realizadas	X				X		Fraco	Esta atividade tem baixo risco. Decorre da recolha de dados efetuada pelas ARS e ACES a partir de dados estatísticos de produção das consultas de cessação tabágica. IMPLEMENTADA
Incentivar a elaboração de estudos ou relatórios que permitam acompanhar o grau de cumprimento da legislação de prevenção e controlo do tabagismo e a sua aceitabilidade social;	Riscos na elaboração dos cadernos de encargos e processo de adjudicação.		X			X		Moderado.	Todas as aquisições de serviços são escrutinadas pela Divisão de Apoio à Gestão da DGS e aprovadas superiormente. IMPLEMENTADA

FUNÇÕES	RISCOS <i>Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada função / procedimento</i>	PO			IP			GR	MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS E EFICÁCIA DAS MEDIDAS
		Probabilidade de Ocorrência de			Impacto Previsível da Ocorrência do Risco			Gradação do Risco	
		Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	Fraco, Moderado, Elevado	
Elaborar propostas de revisão da legislação em vigor, em matéria de prevenção e controlo do tabagismo, à luz das recomendações da Organização Mundial da Saúde e da União Europeia nesta matéria.	Risco de elaboração de propostas que possam não corresponder às linhas de orientação da OMS.		X			X		Fraco	A revisão da legislação em vigor, em matéria de prevenção e controlo do tabagismo carece de alterações legislativas discutidas no Parlamento. IMPLEMENTADA
Emissão de pareceres Obrigatórios não vinculativos ao abrigo da Portaria n.º 284/2018, de 23 de outubro.	Risco de erros de análise da informação apresentada pelos fabricantes à luz da evidência científica.			X			X	Elevado	Os pareceres emitidos baseiam-se em revisões de literatura atualizada de fontes credíveis, como a OMS, o CDC (EUA) e a FDA (EUA). Os pareceres emitidos são superiormente validados. IMPLEMENTADA
Análise das notificações de ingredientes de tabaco e cigarros eletrónicos submetidas na porta eletrónica comum EU-CEG, ao abrigo da Lei 37/2007 na sua redação atual e Portarias 148-A/2016, de 23 de maio.	Risco de erros na análise da informação apresentada pelos fabricantes.	X				X		Fraco	A resposta é enviada à Autoridade Tributária (mera confirmação de o produto está notificado ou não) é validada pelos fabricantes ou importadores dos produtos em causa. IMPLEMENTADA

CAPÍTULO Nº III – Revisão do Plano

Capítulo III

Revisão do Plano

No âmbito da reforma em curso na área da saúde, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DGS deverá ser revisto a curto prazo atendendo ao facto das suas atribuições terem sido reforçadas pelo Decreto-Lei n.º 54/2024, de 6 de setembro, que extinguiu as Administrações Regionais de Saúde (ARS).

Assim, tal como já foi referido o Relatório Anual 2024, aguarda-se pela publicação dos novos estatutos da DGS, para se proceder à Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas logo que sejam publicados os novos estatutos.

De referir, ainda, que o presente Relatório abrange a execução do Plano durante todo o ano de 2025, mais se salientando que no que respeita às medidas preventivas que foram parcialmente implementadas ou ainda não foram implementadas, as quais são da responsabilidade dos respetivos dirigentes das unidades orgânicas em causa, algumas não foram concluídas até à elaboração do Relatório Anual respeitante a 2025, prevendo-se a sua implementação durante o corrente ano.

WWW.DGS.PT



Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa
Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@gds.min-saude.pt